

Lei n.º 49/50.

Autoriza assinatura de contrato.
O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com o SESP (Serviço Especial de Saúde Pública), sobre o Serviço de Abastecimento de água da cidade de Fundão, nos termos da minuta de contrato que fica fazendo parte desta lei.

Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, 18 de dezembro de 1950

Getúlio Junqueira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria. Inscrição da Prefeitura Municipal de Fundão, ao débito diário do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta.

Olando Junqueira
Secretário Tesoureiro

Encerrado o movimento do Exercício de 1950

Olando Junqueira
Secretário Tesoureiro
Em 31/12/50